

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

Documento gerado em 22 de junho de 2018.

Versão 1

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

<p><b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FUNDECT)</b></p>
--

### **QUEM SOMOS:**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) tem como principal função ampliar e consolidar as ações de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para formar e qualificar recursos humanos, conceder apoio a projetos de pesquisa e inovação relevantes ao desenvolvimento científico, econômico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, tem como finalidade conceder apoio financeiro e incentivar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relevantes para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Mato Grosso do Sul, executados por pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas localizadas no estado.

São os seguintes dispositivos legais que norteiam as atividades da Fundect:

- Lei Estadual nº 1.860, de 3 de julho de 1998, que institui a “Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Constituem receitas da Fundação:



- I - no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita tributária do Estado, em parcelas mensais correspondentes a doze avos;
- II - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;
- III - as rendas patrimoniais e aplicações financeiras;
- IV - as contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacionais e internacionais;
- V - a remuneração pela prestação de serviços e outros eventos;
- VI - os produtos de operações de crédito autorizado por lei específica;
- VII - receitas advindas de convênios, acordos e ajustes;
- VIII - participação em direitos de propriedade industrial e intelectual, decorrentes de pesquisas por ela apoiadas;
- IX - recursos financeiros provenientes de ressarcimento de financiamento de projeto de pesquisa;
- X - outras rendas eventuais.

Para cumprir com sua finalidade compete à fundação, entre outras atribuições:

- I - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisas científicas e tecnológicas, individuais ou institucionais, oficiais ou particulares;
- II - custear, parcialmente, a instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;
- III - fiscalizar a aplicação dos auxílios que fornecer, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados;
- IV - promover intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros, por meio de concessão ou complementação de bolsas de estudos ou pesquisas, no País e no Exterior;
- V - manter cadastro das unidades de pesquisas existentes no Estado, contendo, entre outros elementos, seu pessoal e suas instalações;
- VI - manter cadastro de pesquisa sob seu amparo;
- VII - promover, periodicamente, estudos sobre o estado geral da pesquisa no Estado, identificando os campos que devem receber prioridade de fomento;
- VIII - manter contatos e colaborar com órgãos públicos ou privados, nacionais e estrangeiros, em programas relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;
- IX - promover ou subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

X - intercambiar informações com órgãos ou entidades congêneres;

XI - praticar os demais atos compreendidos em suas finalidades específicas.

## **CONTATO**

Site Oficial: <http://www.fundect.ms.gov.br>

Telefone: (67) 3316-6700

Horário de Atendimento: de 2ª a 5ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00; 6ª feira, das 07h30 às 13h30.

Endereço: Rua São Paulo, 1436 - CEP 79010-050 - Vila Célia - Campo Grande - MS

E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)

Facebook: [www.facebook.com/fundect](http://www.facebook.com/fundect)

Instagram: [@fundect.ms](https://www.instagram.com/fundect.ms)

## **SERVIÇOS OFERECIDOS**

- ✓ Custeio de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação - CT&I.
- ✓ Apoio a Eventos Técnico-Científicos.
- ✓ Concessão de Bolsas de Estudo.

## **CUSTEIO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - CT&I**

### **O QUE É ESTE SERVIÇO**

Sua principal característica é conceder apoio financeiro e incentivar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relevantes para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Mato Grosso do Sul, executados por pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas localizadas no Estado.

### **QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO**

Pesquisadores e Instituições de pesquisa.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



Os documentos necessários para submissão da proposta são estabelecidos nas publicações de cada Edital no momento da divulgação da Chamada pelo DOE.

## **ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO**

As etapas para o processamento desse serviço variam conforme a especificidade de cada Edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) para cada Chamada.

## **CUSTO DESTES SERVIÇO**

Serviço oferecido gratuitamente.

## **PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO**

Os prazos para requerimento, assim como o cronograma para cada etapa são estabelecidos pelos editais no momento da divulgação de cada Chamada em Diário Oficial do Estado (DOE).

## **CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO**

O acesso para envio eletrônico das propostas se dá pelo site <http://www.fundect.ms.gov.br> ou através do

SIGFUNDECT <https://sigfundect.ledes.net/>.

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO**

Os canais para informação sobre o serviço são:

- o site <http://www.fundect.ms.gov.br>;
- e-mail: [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br);
- telefones: (067) 3316-6700, 6723, 6725 e 6730.

## **CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os canais para manifestações dos usuários são:

- Pelo site <http://www.fundect.ms.gov.br> através da ferramenta FALE CONOSCO;
- Pelo correio eletrônico da plataforma SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



## **COMPROMISSO DE ATENDIMENTO**

Compromisso de analisar detalhadamente cada documento entregue à Gerência de Projetos, obedecendo à legislação vigente, bem como dar celeridade na resolução dos problemas, com o objetivo de melhor satisfazer o pesquisador, sempre seguindo os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e os regulamentos dentro de cada Edital.

## **LEGISLAÇÃO**

São os seguintes dispositivos legais que norteiam as atividades da Fundect:

- Lei Estadual nº 1.860, de 3 de julho de 1998, que institui a “Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Qualquer outra informação poderá ser enviada através do email [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br), ou pelos telefones (067) 3316-6725, 6723, 6730 ou 6700.

### **ELABORADO POR:**

JACKLINE FERMAU – GERENTE DE PROJETOS – MATRÍCULA: 470655022

TELEFONE: 67 3316-6725.

## **APOIO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

### **O QUE É ESTE SERVIÇO**

Sua principal característica é conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar os pesquisadores na organização e realização de eventos técnico-científicos visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representem significativa contribuição



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



científica, tecnológica, de inovação, social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO**

Pesquisadores e Instituições de pesquisa.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os documentos necessários para concessão de bolsa são estabelecidos nas publicações de cada Edital no momento da divulgação da Chamada pelo DOE.

## **ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS**

As etapas para o processamento desse serviço variam conforme a especificidade de cada Edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) para cada Chamada.

## **CUSTO DESTES SERVIÇOS**

Serviço oferecido gratuitamente.

## **PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO**

Os prazos para requerimento, assim como o cronograma para cada etapa são estabelecidos pelos editais no momento da divulgação de cada Chamada em Diário Oficial do Estado (DOE).

## **CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇOS**

Os canais para informação sobre o serviço são:

- o site <http://www.fundect.ms.gov.br>;
- e-mail: [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br);
- telefones: (067) 3316-6700, 6723, 6725 e 6730.

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO**

Os canais de informação são o site <http://www.fundect.ms.gov.br>, e para esclarecimentos os telefones (067) 3316-6700, 6723, 6725 e 6730.

## **CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os canais para manifestações dos usuários são:

- Pelo site <http://www.fundect.ms.gov.br> através da ferramenta FALE CONOSCO;
- Pelo correio eletrônico da plataforma SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>).

## **COMPROMISSO DE ATENDIMENTO**

Compromisso de analisar detalhadamente cada documento entregue à Gerência de Projetos, obedecendo à legislação vigente, bem como dar celeridade na resolução dos problemas, com o objetivo de melhor satisfazer o pesquisador, sempre seguindo os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e os regulamentos dentro de cada Edital.

## **LEGISLAÇÃO**

São os seguintes dispositivos legais que norteiam as atividades da Fundect:

- Lei Estadual nº 1.860, de 3 de julho de 1998, que institui a “Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Qualquer outra informação poderá ser enviada através do email [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br), ou pelos telefones (067) 3316-6725, 6723, 6730 ou 6700.

## **ELABORADO POR:**

JACKLINE FERMAU – GERENTE DE PROJETOS – MATRÍCULA: 470655022

TELEFONE: 67 3316-6725.

## **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO E DOUTORADO**

### **O QUE É ESTE SERVIÇO**

Tem por objetivo conceder bolsas para qualificação de recursos humanos nas modalidades Mestrado e Doutorado acadêmico, para viabilizar a execução de projetos científicos, tecnológicos, educacionais e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO**

Os candidatos aprovados nos processos de concessão de bolsas conforme regras estabelecidas nos respectivos Editais.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os documentos necessários para submissão da proposta são estabelecidos nas publicações de cada Edital no momento da divulgação da Chamada pelo DOE.

### **ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO**

As etapas para o processamento desse serviço variam conforme a especificidade de cada Edital publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) para cada Chamada.

### **CUSTO DESTES SERVIÇO**

Serviço oferecido gratuitamente.

### **PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO**

Os prazos para requerimento, assim como o cronograma para cada etapa são estabelecidos pelos Editais no momento da divulgação de cada Chamada em Diário Oficial do Estado (DOE).

### **CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO**

O acesso para envio eletrônico das propostas se dá pelo site <http://www.fundect.ms.gov.br> ou através do SIGFUNDECT <https://sigfundect.ledes.net/>.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO**

Os canais para informação sobre o serviço são:

- O site <http://www.fundect.ms.gov.br>;
- E-mail: [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br)
- Telefones: (067) 3316-6715, 6703

## **CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os canais para manifestações dos usuários são:

- Pelo site <http://www.fundect.ms.gov.br> através da ferramenta FALE CONOSCO;
- Pelo correio eletrônico da plataforma SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>).

## **COMPROMISSO DE ATENDIMENTO**

Compromisso de analisar detalhadamente cada documento entregue à Gerência de Bolsas, obedecendo à legislação vigente, bem como dar celeridade na resolução dos problemas, com o objetivo de melhor satisfazer o pesquisador, sempre seguindo os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e os regulamentos dentro de cada Edital.

## **LEGISLAÇÃO**

São os seguintes dispositivos legais que norteiam as atividades da Fundect:

- Lei Estadual nº 1.860, de 3 de julho de 1998, que institui a “Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,  
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



Qualquer outra informação poderá ser enviada através do e-mail [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br), ou pelos telefones (067) 3316-6715, 6703.

**ELABORADO POR:**

MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO – GERENTE DE BOLSAS

MATRÍCULA: 10013024

TELEFONE: (67) 3316-6715.